INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, nesta capital, Censo Escolar nº 23227818, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 3977954/2014	**PARECER Nº** 0826/2014	**APROVADO EM:** 08.12.2014

I – RELATÓRIO

João Fernandes Teixeira Neto, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence a rede estadual de ensino, possui CNPJ nº 04.370.202/0001-86, Censo Escolar nº 23066920, situada na Av. Senador Fernandes Távora, 1936, bairro Henrique Jorge, CEP: 60510-290, nesta capital.

O diretor pedagógico é o professor João Fernandes Teixeira Neto, Licenciado em Matemática, com especialização em Administração Escolar, e como secretária escolar, Maria Alves das Gracas Cordeiro, Registro nº 4061.

O corpo docente é composto de 38 (trinta e oito) professores, com 50% habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.541 títulos para um total de 933 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1 livro por aluno.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pela engenheira Samara Kelvia Oliveira Holanda, CREA nº 46768-D, foi postado um protocolo de solicitação para a renovação do Registro Sanitário, emitido pela SEDUC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Parecer n° 0826/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2018, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da Câmara

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício

Digitalizado com CamScanner